



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** concessionária de serviço público de energia elétrica, sediada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Sete de setembro, 2414, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.341.467/0001-20, neste ato representada por **KELLIANE VIEIRA DE AQUINO**, brasileira, união estável, formação em Eletrotécnica/Tecnóloga em Gestão, CPF nº 583.242.242-20, Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 066/2019, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2019/08518-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-FUNJEAM**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Resolução ANEEL nº 414, de 09 de Setembro de 2010, Contrato de Concessão nº 20-2001-ANEEL, demais normas que regem a matéria, e às seguintes cláusulas:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2018-FUNJEAM



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **INCLUSÃO** de unidade consumidora do Contrato Administrativo Nº 035/2018-FUNJEAM, firmado entre as partes em 12 de novembro de 2018, conforme Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída a partir do ciclo de faturamento **Maió/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal estimado deste termo aditivo é de **R\$ 4.303,13 (quatro mil, trezentos e três reais, e treze centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 34.425,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, e quatro centavos)** para o período de maio a dezembro/2019.

3.2. O desembolso mensal estimado do Contrato, com o acréscimo percentual de 0,9698% referente ao presente Termo Aditivo, passa a ser de **R\$ 448.018,43 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, dezoito reais, e quarenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903943, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE00737, de 06/05/2019 no valor de R\$ 34.425,04 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de maio a dezembro de 2019, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

4.1.1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus, 15 de maio de 2019.

**Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
CONTRATANTE

**KELLIANE VIEIRA DE AQUINO**  
Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes da  
Amazonas Distribuidora de Energia S.A.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Anuzio Souto Soares Filho  
Processo de Grandes Consumidores  
Amazonas Energia

C. I.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Isabel Linhares Reis  
Processo de Grandes Clientes

C. I.: \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ANEXO I

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Modalidade Tarifária			Tensão Nominal (TN)	Tensão Mínima	Tensão Máxima	Contrato Concessionária
			Azul		Verde				
			Demanda Ponta (kW)	Demanda Fora-Ponta (kW)	Demanda (kW)				
2149347-2	Fórum de Autazes	Rua Jefferson Braga, Nº 2370 - Autazes/AM	-	-	30	13,8 kV	0,95*TN	1,05*TN	CT 035/2018-FUNJEAM